



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
0000908-90.2025.4.04.8000

DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL - ART. 75, I DA LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90038/2025
PLATAFORMA - COMPRASNET
MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO: compras@trf4.jus.br

1. Objeto: Execução e instalação de paredes em vidro temperado para compor a sala de Quick-Massage e a sala de Descompressão do Arquivo-Geral, no 6º e 7º pavimentos do Prédio Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, localizado na Rua Ibanor José Tartarotti, n.º 170, bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência e Anexos.

2. A empresa adjudicatária deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

3. As empresas poderão realizar visita ao local onde serão executados os serviços, no prédio anexo do TRF4 localizado na Rua Ibanor José Tartarotti, n.º 170, bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, com **antecedência de até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o fim de recebimento das propostas.**

3.1. As visitas destinam-se à vistoria, avaliação e ciência das empresas interessadas acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto desta Dispensa Eletrônica, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos dela decorrentes.

3.2. As visitas somente serão realizadas em dias úteis e deverão ser previamente agendadas junto ao Núcleo de Arquitetura do TRF 4ª Região, por meio do telefone (51) 3213-3711.

3.3. A não realização de visita **não** admitirá à empresa adjudicatária qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta Dispensa Eletrônica.

4. Antes do início dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) do responsável técnico pela obra, sendo que os pagamentos de taxas e registros serão de integral responsabilidade da mesma.

5. Salvo determinação expressa em contrário pelo Núcleo de Arquitetura do TRF4, o horário de trabalho será das 19 horas às 9 horas do dia seguinte, em dias úteis, e durante todo o período nos finais de semana e feriados.

6. O início e horário de execução dos serviços deverão ser previamente agendados com o Núcleo de Arquitetura (telefone: 3213-3710, e-mail: arquitetura@trf4.jus.br), bem como apresentada relação com nome e número do RG dos funcionários que irão executá-los e modelo e placa do carro que acessará o prédio.

7. Garantia integral do objeto pelo período de no mínimo 02 (dois) anos, compreendendo defeitos e vícios de qualidade e quantidade, a contar:

7.1. da data do recebimento definitivo, pelo TRF4, em se tratando de defeitos ou vícios aparentes ou de fácil constatação;

7.2. da sua evidência, nos casos de defeitos ou vícios ocultos.

8. Prazo de execução dos serviços de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pelo Núcleo de Arquitetura.

9. A empresa adjudicatária deverá apresentar **catálogo ou amostra** das fechaduras e ferragens a serem instaladas para aprovação da equipe técnica.

DADOS DA EMPRESA

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Contato:		
Endereço:		
DADOS BANCÁRIOS		
A CONTA CORRENTE INDICADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER VINCULADA AO CNPJ DA EMPRESA		
Banco:	Agência:	Conta corrente n°:
PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO		
Marca, modelo e todas as especificações que sejam pertinentes ao objeto:		
Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega:		
Garantia:		
Optante do SIMPLES: SIM () NÃO ()		

PROPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem à integralidade das especificações/exigências fixadas neste documento ou em outro anexo a este.

HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, será realizada consulta diretamente no SICAF, sendo habilitada a empresa que estiver regular junto ao Fisco Federal (Receita Federal e PGFN), FGTS e Certidão trabalhista, sem prejuízo de outros documentos, tais como atestado de capacidade técnica, laudos, e afins, os quais, SE EXIGIDOS, deverão ser providenciados pela empresa.

CADIN: Nos termos do art. 6º-A da Lei 10.522/2002, será realizada consulta ao CADIN, sendo inabilitada a empresa que tiver anotação.

CÓDIGO DO CONSUMIDOR: Os produtos ofertados devem obedecer aos preceitos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em especial, nos artigos 6º, III e 13, II e ao regulado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, nos seus artigos 12, IX, letras a, b, c, d, e 13, I.

OPTANTE DO SIMPLES: Caso a fornecedora seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não retenção, prevista no inciso XI do artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar a respectiva declaração, juntamente com a nota fiscal. Na hipótese de retenção de impostos será observado o disposto na Instrução Normativa acima citada.

PAGAMENTO: Será realizado por empenho, com depósito em conta corrente em até cinco dias úteis, contados do atesto da nota fiscal. O preço cotado deve incluir eventuais abatimentos, impostos, vantagens e encargos, inclusive os relativos a transporte. O CNPJ constante deste orçamento deve ser idêntico ao da nota fiscal do fornecimento.

PENALIDADE Em caso de atraso no cumprimento da obrigação, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a empresa estará sujeita à pena de advertência e multa diária de 0,3% até o limite de 12% e, em caso de inexecução parcial ou total, à multa de 20% sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, respeitado, em todos os casos, o princípio do contraditório e da ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFINA RAFAELA FULLONE**, Técnico Judiciário, em 15/04/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7751066** e o código CRC **4E8CCFCB**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Núcleo de Arquitetura

1. Objeto: Execução e instalação de paredes em **vidro temperado** para compor a sala de Quick-Massage e a sala de Descompressão do Arquivo Geral do TRF 4ª Região, no 6º e 7º pavimentos do Prédio Anexo, conforme especificações que seguem e desenhos em anexo.

1.1. Definição do objeto: Contratação de serviços especializados para remodelação de espaço através de montagem de divisórias em vidro temperado com porta, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, nas Plantas Gráficas e na Planilha de quantitativos.

1.2. Procedimento iniciais

1.2.1. Antes de se iniciarem os serviços, a CONTRATADA deverá verificar criteriosamente todas as dimensões dos elementos construídos no local. Para a realização de tal aferição, deverá contatar a Fiscalização, que estabelecerá calendário para efetivação de visitas técnicas.

1.2.2. Deverá haver cuidado especial para que nenhum móvel ou equipamento seja danificado: a empresa deverá proteger os móveis e equipamentos que se encontram no local, evitando poeiras da obra e eventuais danos ao TRF4.

1.3. Descrição dos serviços:

1.3.1. Divisórias em vidro temperado:

- deverão ser instalados painéis e portas de vidro temperado **10 mm**, transparentes, que irão do piso ao forro, conforme projeto anexo. Para tanto deverá ser utilizado material fornecido pela CONTRATADA no mesmo padrão dos existentes na Sede do TRF4R. Não será aceito vidro com menos de 10mm.

- a fixação junto à parede em alvenaria, piso melamínico e forro de alumínio, deverá seguir às especificações do fabricante.

- na linha onde serão instalados os painéis, internamente ao forro, deverá ser instalado perfil metálico, compatível à fixação dos painéis, que será preso à laje através de tirantes. **A empresa deverá apresentar projeto desta estrutura de fixação, para a aprovação por parte da fiscalização**, antes de sua confecção.

- deverá ser fornecido puxador em aço inoxidável com acabamento fosco, comprimento de 30 cm e diâmetro do tubo de 1", seguindo o padrão das demais portas de vidro existentes no local. A distância entre os eixos dos pinos será conforme padrão existente no mercado. O puxador poderá apresentar pequenas variações em seus detalhes mas respeitando sempre o comprimento de 30cm, diâmetro do tubo de 1" e acabamento fosco.

- deverão ser fornecidas todas as ferragens para instalação da porta, molas hidráulicas, fechaduras de piso, fechadura de meio, trincos de piso, dobradiças superiores e inferiores e cantoneiras, e serão cromados, mantendo o padrão existente no Tribunal. A porta terá abertura 180° com mecanismo de parada.

- para vedação entre os painéis de vidro deverá ser colocado silicone incolor.

- após a instalação dos painéis, deverão ser instaladas tiras de adesivos padrão jateado, de 1m de largura conforme indicação da fiscalização.

Obs.: O conjunto montado deverá ficar completamente estável, sob pena do não recebimento do objeto.

1.3.2. Forro de Gesso: nos locais onde houver intervenções, os forros deverão ser devidamente recompostos e receber os acabamentos necessários. O conjunto deverá manter a sua unidade estética.

1.3.3. Rodapés: se houver a necessidade de executar algum recorte no rodapé para a instalação das divisórias estes deverão ser restaurados de tal forma que não seja alterada a condição estética do conjunto existente.

2. Justificativa.

2.1. Justificativa Geral: O objeto do presente termo de referência está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com a Diretriz "Eficiência Operacional" e com os Objetivos Estratégicos "Agilizar os Trâmites Administrativos" e "Otimizar a Gestão dos Custos Operacionais".

2.2. Justificativa Específica:

Criar salas para implementar melhorarias nas condições de trabalho no Prédio Anexo

3. Prazo e local para entrega do objeto:

O prazo de execução dos serviços contratados será de 30 (vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Início, emitida pelo Núcleo de Arquitetura.

O local para realização dos serviços serão o 6º e 7º pavimentos do prédio Anexo do TRF4R conforme indicação em planta anexa.

4. Valor estimado da contratação:

Elaboramos um orçamento estimativo com base em fontes oficiais 7645780, porém talvez seja interessante que o Núcleo de Compras confirme através de pesquisa de mercado.

A fonte/dotação orçamentária respectiva será informada tempestivamente pela Diretoria Financeira.

5. Condições específicas:

Horário de Trabalho: diariamente das 19 horas às 09 horas do dia seguinte e durante as 24 horas nos dias feriados e finais de semana.

Obs.: Deverão ser comunicados ao TRF 4ª Região, com antecedência mínima de 48 horas as datas e horários em que o trabalho será executado.

Deverá ser fornecida ao TRF, com antecedência mínima de 48 horas, a lista com modelo e placa do carro que acessará o prédio, bem como nome e número da identidade de todos os funcionários que executarão os serviços da contratada.

ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Materiais, ferramentas e equipamentos:

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento);

LIMPEZA:

Será procedida diariamente a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra e do transporte das calças até o seu local de destino. A Fiscalização orientará quanto aos procedimentos internos do CONTRATANTE;

Obs.: a retirada ou depósito de materiais no prédio deverão ser sempre agendados com a fiscalização somente poderá ser realizado no período da noite das 19 às 21 horas ou no período da manhã das 07 às 10 horas

Toda a mão-de-obra e todos os materiais, salvo o disposto em contrário no Termo de Referência, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais; toda e qualquer dúvida técnica de projeto deverá ser encaminhada à Fiscalização do CONTRATANTE.

6. Responsabilidade técnica:

Deverá ser entregue antes do início dos serviços ART ou RRT do responsável técnico pela obra, antes do início dos trabalhos.

7. Obrigações da Contratada:

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: para a obra ser considerada entregue, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado conforme o solicitado no projeto, atendendo às solicitações e às especificações contidas neste termo de referência, e em conformidade com a fiscalização. Além disso, deve estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza. O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio do TRF, bem como ao perfeito funcionamento de todo o conjunto montado. O objeto será recebido pela fiscalização desde que atenda perfeitamente as especificações solicitadas.

8. Condições de garantia:

GARANTIA: todo conjunto dos serviços terá uma garantia mínima de 02 (dois) anos.

9. Designação de Gestor e Fiscal:

FISCALIZAÇÃO: a fiscalização será exercida pelo Núcleo de Arquitetura

GESTÃO: a gestão será exercida pelo Núcleo de Arquitetura

10. Atestado de visita:

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão visitar o local da obra e apresentar, junto com a documentação para habilitação, atestado de visita fornecido pela Arquitetura ou Declaração de que conhece todas as peculiaridades do local.

11. Outras condições:

Antes de se iniciarem os serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Núcleo de Arquitetura para acertar os detalhes de execução, e verificar criteriosamente todas as dimensões dos elementos construídos no local onde serão realizadas as intervenções.

11.1. Penalidades: Multa e sanções administrativas específicas aplicáveis ao contratado, de acordo com o modelo de contrato padrão do Tribunal.

10.2. Solicitação de Amostras:

AMOSTRAS: a empresa deverá apresentar catálogo ou amostra das fechaduras e ferragens a serem instaladas para aprovação da equipe técnica.

12. Anexos:

Projeto composto por: este Termo de Referência 7635816, Planta Gráfica (01 a 02) 7636788 e Quadro de Quantitativos 7637047.



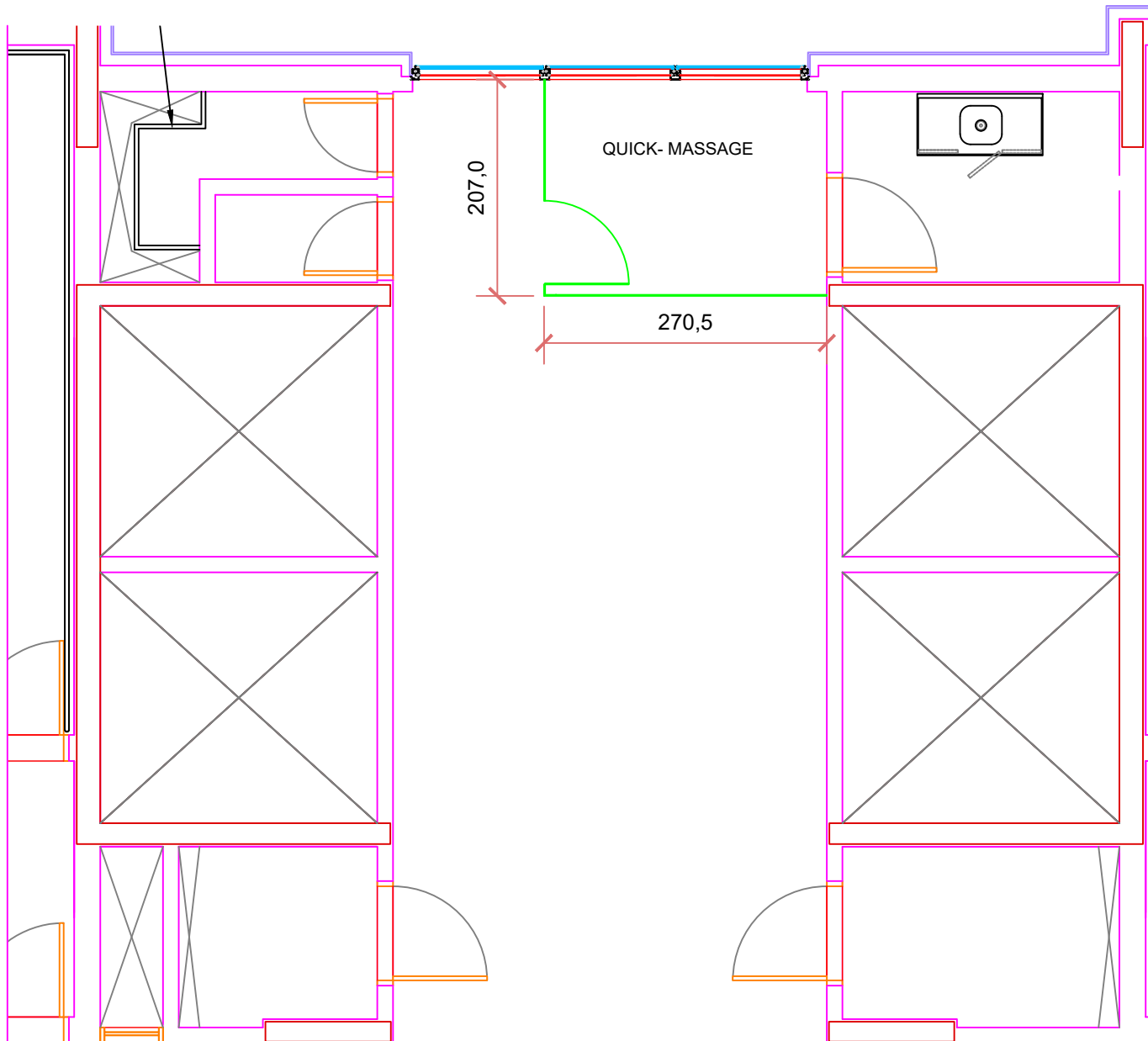
Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MARZULLO AGUIAR**, Diretora do Núcleo de Arquitetura, em 12/02/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7635816** e o código
CRC **B16F069C**.

LEGENDA

— Divisória em Vidro Temperado 10 mm



PROJETO
6º pav. ANEXO-Quick

PRANCHA
Divisória Vidro

DATA
fev/25

AUTOR DO PROJETO
Arq. Rosane M. Aguiar

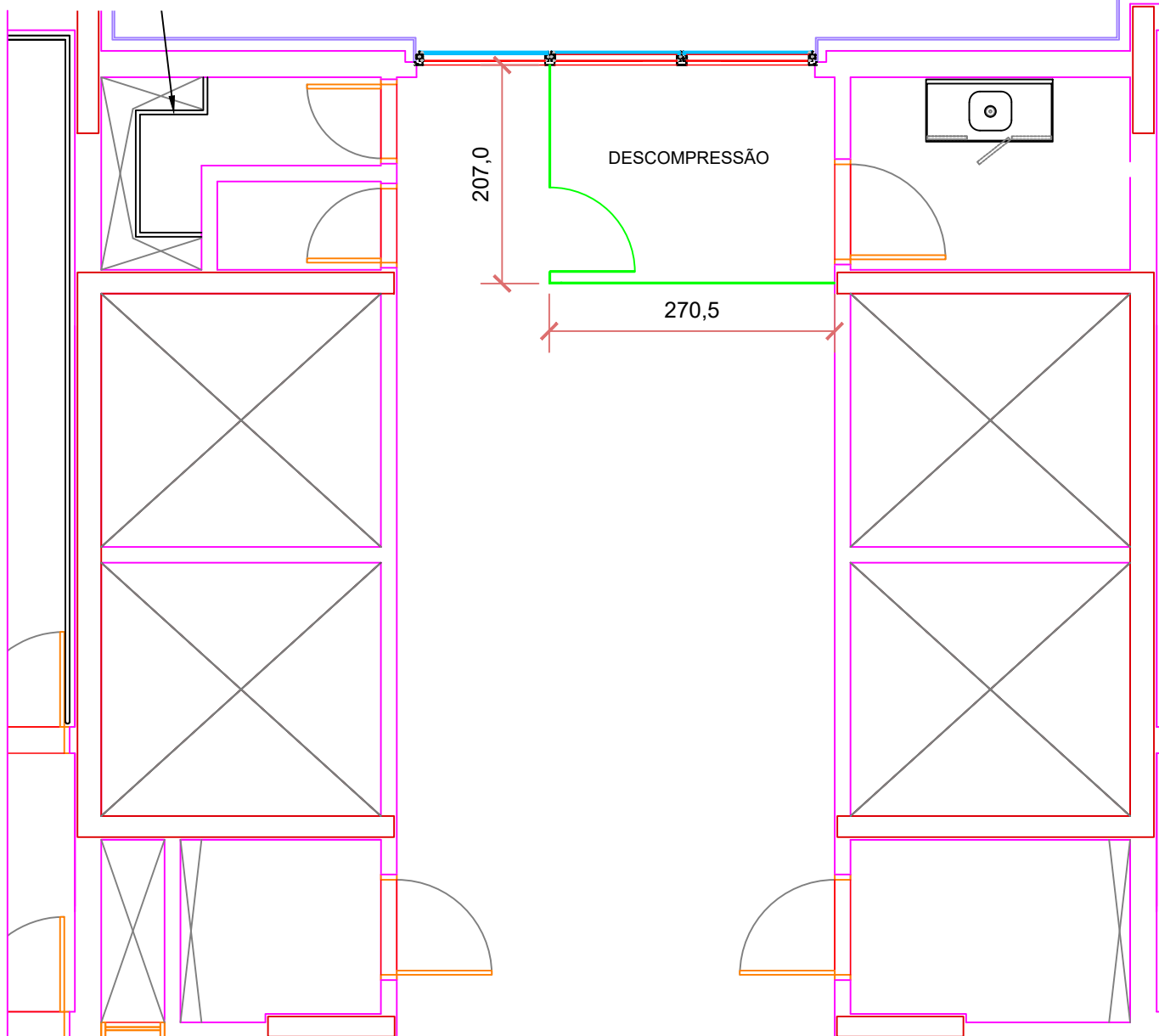
ESCALA
s/esc

DESENHO
ROSANE

PRANCHA
01

LEGENDA

— Divisória em Vidro Temperado 10 mm
Com adesivo jateado



PROJETO
7º pav. ANEXO-Arquivo

PRANCHA
Divisória Vidro

DATA
fev/25

AUTOR DO PROJETO
Arq. Rosane M. Aguiar

ESCALA
s/esc

DESENHO
ROSANE

PRANCHA
02